

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2022.**Dispensa por justificativa 654/2022
Processo 705/2022****Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
Domiciliares e Comerciais do Perímetro Urbano e
Rural no Município de Itaara.**

Publicado no Mural

EM 31 / 10 / 2022

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Bairro Centro, em Itaara, RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO WEBER**, inscrito no CPF sob n° 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade n° 6035002119 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AFFITTO Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 16.936.301/0001-61, estabelecida na Rua Orlando Fração, n° 118-sala 102A - Bairro Medianeira, Santa Maria- RS, CEP 97.070-800, fone (55) 3222-5037 e-mail: affittoservicos@gmail.com, representada pelo Sr. **FELIPE LINS ALVES**, portador do CPF 019.718.870-21, residente e domiciliado na Alameda Cidade de Rosário, n°25, Apto 602, Bairro Nossa senhora de Lourdes, em Santa Maria/RS, CEP 97050-645, doravante denominado **CONTRATADO**, para executar os serviços descritos na CLÁUSULA primeira.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na execução do objeto contratado, com base no Processo n° 705/2022, Dispensa por justificativa n° 654/2022, e no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666, de 21 junho de 1993, assim como as condições e cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado o prazo do referido contrato acima citado por **mais 90 (noventa) dias**, conforme solicitado no memorando 173 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A prorrogação passa a contar de 30 de outubro de 2022.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

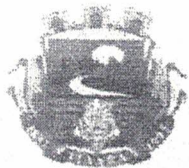
Este Aditivo encontra-se
examinado e aprovado por esta
Procuradoria.
Em: 31/10/2022.

Tiago Adeda Y Castro
Procurador Jurídico
CPF: 508.730
Insc. nº 3392
Prefeitura de Itaara/RS

Página 1 de 2

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Felipe Lins Alves
Affito Serviços LTDA
Contratado

16.936.301/0001-61

AFFITTO SERVIÇOS LTDA

Rua Orlando Fração, 118 - Conj. 102ª - B. Medianeira

CEP 97070-800

SANTA MARIA - RS